

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Sexta-Feira - Recife - 13 de dezembro de 2019 - DGP Nº A 1.0.00.238

BOLETIM INTERNO DA DGP Nº 4505350

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, público o seguinte:

1ª PARTE

I - Serviços Diários

Para o dia 14 de dezembro de 2019 (Sábado);

(sem alteração)

Para o dia 15 de dezembro de 2019 (Domingo);

(sem alteração)

Para o dia 16 de dezembro de 2019 (Segunda-feira);

(sem alteração)

2ª PARTE

II - INSTRUÇÃO

(sem alteração)

3ª PARTE

III – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Requerimento Despachado

1.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O CEL PM MAT. 980072-7 ANDRÉ FREDERICO FRANKLIN MACIEL, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 05001090.1.00251/19-1 datada de 03/12/2019, o tempo de 00(ZERO) ano(s), 05(CINCO) mês(es) e 00(ZERO) dia(s).

Como também requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria de Estado da Saúde, o tempo de 04(QUATRO) ano(s), 02(DOIS) mês(es) e 02(DOIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4507166/2019/DGP-1)

O MAJ PM MAT. 920043-6 WILSON JOSE DA SILVA, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Escola de Referência em Ensino Médio Álvaro Lins nº 002/2019, emitida em 05/11/2019, a qual certifica que o requerente prestou serviços como ALUNO APRENDIZ do CURSO TÉCNICO EM **CONTABILIDADE** naquela unidade de ensino no período compreendido de 02/02 a 30/12 dos anos de 1985, 1986 e 1987, onde consta de efetivo exercício prestado e tempo de contribuição de 989 (NOVECENTOS E OITENTA E NOVE) dias, correspondente a 02(DOIS) anos, 07(SETE) meses e 00(ZERO) dias, conforme documentação apresentada.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO Conforme Parecer nº 0518/2011 e Parecer nº 0004/2017 da Procuradoria Geral do Estado, bem como, Encaminhamento nº 137/209 da FUNAPE, publicados no BGE nº 089/2019, de 13/05/2019, consubstanciados no Decreto-Lei nº 4.073/42, com o inciso V, do Art. 122 da Lei 6.783, de 16OUT74, c/c a alínea "d" do inciso II da Portaria do Comando Geral nº 010/08-Div. Plan/DGP, de 18JAN08, publicada no SUNOR nº 002, de 23JAN2008; II – Publique-se; III – À SAG para proceder o arquivamento em pasta virtual; IV – Arquive-se. (Nota nº 395/19-DGP/DDir-SEI).

(Nota nº 4505761/2019/DGP-1)

A CAP PM MAT. 114622-0 ALEXANDRA VALE BORGES DOS SANTOS, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 13001050.1.00333/19-1 datada de 14/11/2019, o tempo de 04(QUATRO) ano(s), 00(ZERO) mês(es) e 17(DEZESSETE) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC do INSS e data de ingresso na PMPE de 07 (SETE) ano(s), 07 (SETE) mês(es), 18 (DEZOITO) dia(s), por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4506027/2019/DGP-1)

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTE**2.1.0. Requerimento Despachado****2.1.1. Transferência para a Reserva Remunerada, a pedido**

O Militar Estadual abaixo nominado requer Transferência para a Reserva Remunerada, a Pedido:

Grad.	Mat.	Nome	OME	Ofício nº	Requerido em
ST	24262-4	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	CMH	581/2019	11.07.2019

Despacho deste Diretor de Gestão de Pessoas:

Deixa de ser procedida a abertura dos processos de inatividade, face não haver sido verificada as condições de admissibilidade, conforme alínea “a”, § 2º, art. 89, da Lei nº 6.783/74 c/c a alínea “b”, Inc. I, art. 7º, da Portaria do CG. nº 202, de 03 NOV 2015 (SUNOR 045/2015) e Consultiva/DEAJA nº 4267597, de 27 NOV 2019.

(Nota nº 4508573/2019/DGP-9)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

3.1.0. Férias - Concessão

Concedi a contar de 16 de Dezembro de 2019, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao ano de 2018, ao 1º SGT PM Mat. 103039-6/GI – EDILSON CIPRIANO DO NASCIMENTO, para gozo em trânsito nesse país.

(Nota nº 4509595/2019/GI)

Concedo a contar de 20 de dezembro de 2019, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes restantes ao ano de 2018, ao 2º Sgt QPMG - Mat. 950774-4/DGP-7/ JOSE FERNANDO DE ASSIS, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo neste país, devendo se apresentar no dia 04 de janeiro de 2020.

(Nota nº 4511950/2019/DGP-7)

Concedo a contar de 27 de Dezembro de 2019, 15 (quinze) dias de férias restantes, relativas ao ano de 2018, ao 3º SGT PM MAT. 910411-9 **JAIRO** MANOEL DA SILVA/DGP-6, de acordo com o art. 61, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo em trânsito neste País. Devendo retornar as suas atividades no dia 11 de Janeiro de 2020.

(Nota nº 4509770/2019/DGP-6)

Concedo a contar de 27 de Dezembro de 2019, 30 (trinta) dias de férias, relativas ao ano de 2019, ao 3º SGT PM MAT. 930939-0 **CARLOS PRIMO DA SILVA**/DGP-6, de acordo com o art. 61, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo em trânsito neste País. Devendo retornar as suas atividades no dia 26 de Janeiro de 2020.

(Nota nº 4510043/2019/DGP-6)

Concedo a contar de 23 de dezembro de 2019, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes restantes ao ano de 2018, ao 3º Sgt QPMG - Mat. 103082-5/DGP-5/ **EDNILSON** ALVES DA SILVA JUNIOR, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo neste país, devendo se apresentar no dia 07 de janeiro de 2020.

(Nota nº 4512215/2019/DGP-5)

Concedo a contar de 23 de Dezembro de 2019, 15 (quinze) dias de férias restantes, relativas ao ano de 2018, ao 3º SGT PM MAT. 990121-3 ADRIANO **AGUINALDO** DA SILVA/DGP-6, de acordo com o art. 61, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo em trânsito neste País. Devendo retornar as suas atividades no dia 07 de Janeiro de 2020.

(Nota nº 4508936/2019/DGP-6)

3.2.0. Férias - Apresentação

Apresentou-se a contar de 11 de DEZEMBRO de 2019, o 1º SGT QPMG Mat. 106821-0/DGP-9 – **JÚLIO** ANTÔNIO BATISTA DA SILVA, após o término dos 30(trinta) dias de Férias regulamentares relativas ao ano de 2018, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco).

(Nota nº 4506133/2019/DGP-9)

3.3.0. Licença Médica - Concessão

Concedo a militar abaixo elencada, Licença Médica por motivo de doença comprovada através de atestado médico do Centro Médico Hospitalar - CMH:

Grad	Mat	Nome Completo	A contar	Dias
3º SGT PM	950266-1	JUCIANA MENDES DE VASCONCELOS	10/12/2019	07

(Nota nº 4506366/2019/DGP-6)

3.4.0. Requerimento Despachado

3.4.1. Averbação de Tempo de Serviço

O SGT PM MAT. 107127-0 CARLOS ROBERTO CAVALCANTI DE LIMA JUNIOR, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 19021020.1.00284/19-8 datada de 20/11/2019, o tempo de 08(OITO) ano(s), 06(SEIS) mês(es) e 16(DEZESSEIS) dia(s).

OBS: De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC do INSS e data de ingresso na PMPE de 01(UM) ano,04(QUATRO) meses e 04(QUATRO)dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4510670/2019/DGP-1)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

4.1.0. Licença Médica - Concessão

Concedo ao militar abaixo elencado, Licença Médica por motivo de doença comprovada através de atestado médico do Centro Médico Hospitalar - CMH:

Grad	Mat	Nome Completo	A contar	Dias
CB PM	30485-9	EDIEL MELQUIADAS DA PAIXÃO	12/11/2019	60

(Nota nº 4505884/2019/DGP-6)

4.2.0. Férias - Concessão

Concedo a contar de 16 de dezembro de 2019, 30 (trinta) dias das férias regulamentares referentes ao ano de 2018, a Cb QPMG - Mat. 1044893/DGP-4/ LISLANE DE FATIMA DA SILVA, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo neste país, devendo se apresentar no dia 15 de janeiro de 2020.

(Nota nº 4511503/2019/DGP-4)

Concedo a contar de 18 de dezembro de 2019, 15 (quinze) dias das férias regulamentares referentes restantes ao ano de 2018, ao Sd QPMG - Mat. 115658-6/DGP-4/ FELIPE RICARDO MARTINS DA COSTA, de acordo com o Art. 61, da lei 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo neste país, devendo se apresentar no dia 02 de janeiro de 2020.

(Nota nº 4511720/2019/DGP-4)

4.3.0. Designação de Função de Motorista - Retificação

Designar a contar de 01 de dezembro de 2019, para exercer a função de motorista da Diretoria de Gestão de Pessoa, na Viatura Fiat Pálio, Placa PGF-0552, para efeito de regularização, o CB QPMG Mat. 107763-5/**ÍTALO BRUNO GOMES DE LIMA**, CNH nº 3089457305, categoria B, em substituição ao 3º SGT QPMG Mat.950135-5/**EMERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**, **por motivo de férias**.

Leia-se:

Designar a contar de 01 de dezembro de 2019, para exercer a função de motorista da Diretoria de Gestão de Pessoa, na Viatura Fiat Pálio, Placa PGF-0552, para efeito de regularização, o CB QPMG Mat. 107763-5/**ÍTALO BRUNO GOMES DE LIMA**, CNH nº 3089457305, categoria B, **em substituição** ao 3º SGT QPMG Mat.950135-5/**EMERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO**.

(Nota nº 4514436/2019/DGP-6)

4.4.0. Dispensa Médica - Concessão

Foi concedida a policial militar abaixo discriminada, Dispensa Médica por motivo de doença comprovada através do CID. A.92 e M.65, emitido pelo Dr. Angelo Cortês, CRM: 11929.

Graduação	Matrícula	Nome	A contar de	Dias
CB PM	108.778-9	ALANA PEREIRA DE MELO	16/12/2019	60 dias

(Nota nº 4505783/2019/DGP-2)

4.5.0. Requerimento Despachado

4.5.1. Averbação de Tempo de Serviço

O CB PM MAT. 108890-4 LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Jaboaão dos Guararapes, o tempo de 05(CINCO) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 14(QUATORZE) dia(s).

OBS: De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC da Prefeitura de Jaboaão e data de ingresso na PMPE de 11(ONZE) meses e 00(ZERO)dias, por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.226 de 14/07/75, com dada pela Lei Estadual nº 6.864 de 01/12/80.

(Nota nº 4508489/2019/DGP-1)

O CB PM MAT. 109479-3 FÁBIO RODRIGO DE OLIVEIRA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 11025050.1.00707/19-5 datada de 29/11/2019, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 14(QUATORZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4508915/2019/DGP-1)

O CB PM MAT. 110167-6 GEORGEA SANTOS DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 11026050.1.00926/19-7 datada de 19/11/2019, o tempo de 11(ONZE) ano(s), 11(ONZE) mês(es) e 14(QUATORZE) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4509394/2019/DGP-1)

5.0.0. ALTERAÇÃO DE SOLDADO

5.1.0. Requerimento Despachado

5.1.1. Averbação de Tempo de Serviço

O SD PM MAT. 108376-7 MARCO AURÉLIO ARAÚJO DA SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 23001240.1.08481/19-2 datada de 28/11/2019, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 06(SEIS) mês(es) e 17(DEZESSETE) dia(s).

CONCOMITÂNCIA

De acordo com a lei nº 8213/91 Art.96, inciso II, houve concomitância entre CTC do INSS e data de ingresso na PMPE de 00 (ZERO) ano(s), 02 (DOIS) mês(es), 26 (VINTE E SEIS) dia(s), por este motivo só será averbado o tempo acima descrito.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4507486/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 111488-3 WILSON JOSÉ DA SILVA MELO, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04022130.1.00061/19-4 datada de 21/11/2019, o tempo de 03(TRÊS) ano(s), 03(TRÊS) mês(es) e 21(VINTE E UM) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4506037/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 122311-9 VANDERLAN TENORIO DA CUNHA FILHO, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 04001140.1.00447/19-7 datada de 21/11/2019, o tempo de 07(SETE) ano(s), 06(SEIS) mês(es) e 05(CINCO) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4507462/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 115482-6 JACKELINE BENTO DOS SANTOS, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 13001080.1.00287/19-0 datada de 05/12/2019, o tempo de 09(NOVE) ano(s), 04(QUATRO) mês(es) e 21(VINTE E UM) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4506344/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 116609-3 ANDREA DOS RAMOS ALVES, Requer que se digne averbar em seus assentamentos a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Escola Técnica Estadual Professor Agamenon Magalhães nº 19/2019, emitida em 30/08/2019, a qual certifica que o requerente prestou serviços como ALUNO APRENDIZ do CURSO TÉCNICO EM **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** naquela unidade de ensino no período compreendido de 02/02 a 30/12 dos anos de 1993, 1994 e 1995, onde consta de efetivo exercício prestado e tempo de contribuição de 999 (NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE) dias, correspondente a 02(DOIS) anos, 07(SETE) meses e 03(TRÊS) dias, conforme documentação apresentada.

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO Conforme Parecer nº 0518/2011 e Parecer nº 0004/2017 da Procuradoria Geral do Estado, bem como, Encaminhamento nº 137/209 da FUNAPE, publicados no BGE nº 089/2019, de 13/05/2019, consubstanciados no Decreto-Lei nº 4.073/42, com o inciso V, do Art. 122 da Lei 6.783, de 16OUT74, c/c a alínea "d" do inciso II da Portaria do Comando Geral nº 010/08-Div. Plan/DGP, de 18JAN08, publicada no SUNOR nº 002, de 23JAN2008; II – Publique-se; III – À SAG para proceder o arquivamento em pasta virtual; IV – Arquite-se. (Nota nº 395/19-DGP/DDir-SEI).

(Nota nº 4505455/2019/DGP-1)

O SD PM MAT. 121992-8 ANDERSON JOSE SILVA, requer fazer constar em seus assentamentos contribuição recolhida ao INSS, conforme consta na certidão nº 21031150.1.01704/19-8 datada de 09/12/2019, o tempo de 05 (CINCO) ano(s), 03 (TRÊS) mês(es) e 26(VINTE E SEIS) dia(s).

DESPACHO DESTE DIRETOR: DEFIRO, Conforme Lei Estadual nº 6.783/74, Inciso I e V do Art. 122, Inciso I do Art 172, com introdução da Lei nº 8.861/81 e da Lei nº 10.426/90, está modificada pela Lei nº 10.155/90.

(Nota nº 4506228/2019/DGP-1)

5.2.0. Férias - Concessão - Errata

Na nota nº 160/2019/DGP-9 (2951198), publicada no BI DGP nº 234, de 09DEZ19: onde se lê: Concedi a contar de 16 de DEZEMBRO de 2019, 15 (quinze) dias de Férias regulamentares, relativas ao ano de 2018, a Sd PM Mat. 115414-1/DGP-9 – Izabela Santos do Monte...; Leia-se: ... Concedi a contar de 16 de DEZEMBRO de 2019, 15 (quinze) dias restantes de Férias regulamentares, relativas ao ano de 2018, a Sd PM Mat. 115414-1/DGP-9 – **Izabela Santos do Monte...**

Na nota nº 159/2019/DGP-9(2951198), publicada no BI DGP nº 234, de 09DEZ19: onde se lê: Concedi a contar de 09 de DEZEMBRO de 2019, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao ano de 2019, ao 3º SGT PM Mat. 950135-5/DGP-9 – **EMERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO...**; Leia-se: ... Concedi a contar de 09 de DEZEMBRO de 2019, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao ano de 2018, ao 3º SGT PM Mat. 950135-5/DGP-9 – **EMERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO...**

(Nota nº 4505506/2019/DGP-9)

5.3.0. Férias - Concessão

Concedo a contar de 27 de Dezembro de 2019, 15 (quinze) dias de férias, relativas ao ano de 2018, a SD PM MAT. 115903-8 **MICHELLE FERREIRA BORGES DA SILVA/DGP-6**, de acordo com o art. 61, da Lei nº 6.783/74 (Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco), com permissão para gozo em trânsito neste País. Devendo retornar as suas atividades no dia 11 de Janeiro de 2020.

(Nota nº 4509899/2019/DGP-6)

7.0.0. NOTA

Como Parte Integrante ao Bolem Interno encontra-se anexo o Aditamento ao BI/DGP nº 238, de 13 de dezembro de 2019, versando sobre o pleito requerido pelos Policiais Militares da Inatividade pela DGP-4.

4ª PARTE

IV – JUSTIÇA E DISCIPLINA

(sem alteração)

Josenildo Tiburtino **Chicó** - Cel QOPM
Gestor de Controle Administrativo de Gestão de Pessoas

CONFERE:

Daniel Henrique **Dias** Wanderley – Cel QOPM
Coordenador de Gestão de Pessoas

Difusão: Site da PMPE: www.pm.pe.gov.br

MENSAGEM BÍBLICA

Porque andamos por fé e não por vista. [2 Coríntios 5:7](#)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Henrique dias Wanderley**, em 16/12/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4505350** e o código CRC **CD91A127**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."